# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 790, DE 31/1/1967-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$500.000.-(quinhentos mil cruzeiros), para concessão de prêmio à Corporação Musical "Maestro Aurelio Cosentino", pela magnifica atuação no concurso de bandas, realizado na cidade de Tietê, onde se classificou em 1º. (primeiro) lugar.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado na verba 1.0/1.1.1.2.2.-Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos", do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçõem em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de janeiro de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de janeiro de 1967.

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
25 / 5 / 70

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Diretor da Secretaria

OGS/AG